



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**DIRETORIA**



**EDITAL N. 04/2022**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – UFPI – PICOS – PIAUÍ**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professores Substitutos a serem contratados como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis n.ºs. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis n.ºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei n.º 12.772/12; a Medida Provisória n.º 614/2013; o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

## 1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 30 e 31/05/2022.

1.2 Local: Universidade Federal do Piauí – *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, na Secretaria da Coordenação do Curso de Letras

1.3 Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h.

1.4 Admitir-se-á inscrição através de procuração acompanhada de cópia da identidade do procurador.

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

| Local                                                                           | Área / Disciplina | N. de Vagas        | Perfil                                                                                      | Remuneração  | Taxa de inscrição |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| <i>Campus</i> Senador Helvídio Nunes de Barros – Coordenação do Curso de Letras | Libras            | 01(uma)<br>TI -40h | Graduado em Letras/Libras ou Letras/Português <b>com Pós-Graduação Lato Sensu em Libras</b> | R\$ 3.600,48 | R\$ 90,00         |

### 3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro(a) nato, naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente.
  - 3.2 *Curriculum Vitae* acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca.
  - 3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação e cópia do certificado ou cópia de certidão/declaração de conclusão de Especialização, conforme os requisitos do quadro acima (item 2.1).
  - 3.4 Cópias do documento Oficial de Identidade e CPF.
  - 3.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.
  - 3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).
  - 3.7 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no de R\$ 90,00 (noventa reais) para candidatos especialistas, para TI-40h, a ser paga do Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)).
- Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- UG: **154048**
- Gestão: **15265**
- Recolhimento Código: **288306**

*OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas junto à Secretaria da Coordenação do Curso de Letras - CSHNB*

### 4. DAS PROVAS

4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 – CONSUN e suas alterações, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

**PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

4.2 A Prova Didática será eliminatória, terá duração de 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução Nº 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º.

4.3 O tema da Prova Didática será distribuído por sorteio, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora);

4.4 Data do **sorteio dos temas** da Prova Didática: **02/06/2022** conforme horário a ser divulgado no local das inscrições, por ocasião do resultado da homologação dos candidatos;

4.5 A Prova Didática, **a ser ministrada em Libras**, será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.6 Serão considerados habilitados na Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6.1 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.

4.7 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará sua eliminação da seleção.

4.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, e suas alterações; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V, e avaliada de acordo com o ANEXO VI da mesma Resolução.

4.9 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital.

4.10 O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização.

4.11 A avaliação do *curriculum vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática;

4.12 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de *curriculum vitae* em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução Nº 039/08 – CONSUN, de 11 de setembro de 2008, e suas alterações.

4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

4.14 O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório;

4.15 A Comissão de Seleção tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.

## **5 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

5.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

## **6 - BASES CONTRATUAIS**

6.1 CARGO: Professor Substituto Auxiliar, Nível I

6.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral – TI 40h (quarenta horas semanais)

6.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6.4 REMUNERAÇÃO: R\$3.600,48 (três mil, seiscentos reais e quarenta e oito centavos) para especialista, de acordo com o regime de trabalho.

## **7 - PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

8.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação.

8.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pelas Coordenações dos Cursos – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, **em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.**

8.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

8.5 O candidato indicado à contratação deverá comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou na Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato.

8.6 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

8.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

8.8 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

8.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.10 O *Curriculum Vitae* poderá ser devolvido ao candidato, ou ao seu procurador, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final da seleção no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados.

Picos (PI), 25 de maio de 2022.

Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento  
Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros

**ANEXO I – CRONOGRAMA****SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE LIBRAS**

| <b>DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME</b>                                                                                    | <b>LOCAL</b>          | <b>PERÍODO</b>  | <b>HORÁRIO</b>                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Inscrições</b>                                                                                                             | Coordenação de Letras | 30 e 31/05/2022 | 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h                                                  |
| <b>Homologação das inscrições</b>                                                                                             | Coordenação de Letras | 31/05/2022      | A partir das 18h                                                                          |
| <b>Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições</b>                                                           | Coordenação Letras    | 01/06/2022      | 08h30min às 12h00min<br>14h30min às 17h00min                                              |
| <b>Divulgação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições e divulgação final das inscrições homologadas</b> | Coordenação de Letras | 01/06/2022      | A partir das 18h                                                                          |
| <b>Sorteio de temas para a Prova Didática</b>                                                                                 | Coordenação de Letras | 02/06/2022      | A partir das 8h (por ordem de inscrição, com intervalos de 1h entre candidatos)           |
| <b>Início da Prova Didática</b>                                                                                               | Sala a ser definida   | 03/06/2022      | A partir das 8h (A aplicação da Prova Didática ocorrerá 24 horas, após o sorteio do tema) |
| <b>Resultado da Prova Didática</b>                                                                                            | Coordenação de Letras | 03/06/2022      | A partir das 18h                                                                          |
| <b>Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática</b>                                                          | Coordenação de Letras | 06/06/2022      | 08h30min às 12h00min<br>14h30min às 17h00min                                              |
| <b>Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática</b>                                                          | Coordenação de Letras | 06/06/2022      | A partir das 18h                                                                          |
| <b>Resultado da Prova de Títulos</b>                                                                                          | Coordenação de Letras | 06/06/2022      | A partir das 19h                                                                          |
| <b>Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos</b>                                                        | Coordenação de Letras | 07/06/2022      | 08h30min às 12h00min<br>14h30min às 17h00min                                              |
| <b>Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos</b>                                                        | Coordenação de Letras | 07/06/2022      | A partir das 18h                                                                          |
| <b>Resultado Classificatório Geral</b>                                                                                        | Coordenação de Letras | 07/06/2022      | A partir das 19h                                                                          |

1- Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará a alteração do cronograma – anexo I. Caso haja alterações, elas serão publicadas no local de inscrição.

## **ANEXO II**

### **SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE LIBRAS**

#### **TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

1. Aquisição da Libras pelo surdo
2. Cultura e Identidade surda
3. Ensino bilíngue para surdos no contexto da educação brasileira
4. Ensino da Libras como L1 e L2
5. Fonologia da Libras
6. História da educação de surdos
7. Legislações e políticas educacionais relativas à surdez
8. Morfossintaxe da Libras
9. Semântica e pragmática da Libras
10. Tipos de verbos em Libras